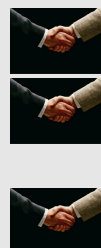


REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

EM VIGOR



Área de Educação e Formação

Código e Designação
do Referencial de
Formação

347 . Enquadramento na Organização/Empresa

347242 - Técnico/a de Relações Laborais

Nível de Qualificação do QNQ: 4

Nível de Qualificação do QEQ: 4

Modalidades de
Educação e Formação

Educação e Formação de Adultos Formação Modular

Cursos de Aprendizagem
Cursos Profissionais

Total de pontos de
crédito

130,25
(inclui 20,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)

Publicação e atualizações

Publicado no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 44 de 29 de novembro de 2008 com entrada em vigor a 29 de novembro de 2008.

1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 12 de 29 de março de 2011 com entrada em vigor a 29 de junho de 2011.

2ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 48 de 29 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de março de 2013.

3ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014.

4ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

Observações

1. Referencial de Formação Global

Formação Tecnológica

| Código ^a | | UFCD pré-definidas | Horas | Pontos de crédito |
|---------------------|----|--|-------|-------------------|
| 5426 | 1 | Direito do trabalho - evolução histórica e situação atual | 25 | 2,25 |
| 5427 | 2 | Legislação laboral - contrato de trabalho/ direitos individuais | 50 | 4,50 |
| 5428 | 3 | Direitos coletivos e relações coletivas de trabalho | 50 | 4,50 |
| 5429 | 4 | Direitos, normas internacionais e comunitárias aplicáveis ao trabalho e carta dos direitos sociais | 50 | 4,50 |
| 5430 | 5 | Negociação coletiva e mediação laboral | 50 | 4,50 |
| 5431 | 6 | Importância, objetivos e fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho | 25 | 2,25 |
| 5432 | 7 | Segurança e Saúde no Trabalho - identificação, avaliação e prevenção dos riscos de trabalho | 25 | 2,25 |
| 5433 | 8 | Legislação e organização da Segurança e Saúde no Trabalho nas empresas | 50 | 4,50 |
| 5434 | 9 | Direito à igualdade e à não-discriminação | 25 | 2,25 |
| 7845 | 10 | Empresas e o meio envolvente | 25 | 2,25 |
| 7825 | 11 | Empresa – estrutura organizacional | 25 | 2,25 |
| 5436 | 12 | Liderança e motivação de equipas | 50 | 4,50 |
| 5437 | 13 | Noções de economia de empresa | 25 | 2,25 |
| 5438 | 14 | Gestão integrada de recursos humanos | 50 | 4,50 |
| 5439 | 15 | Planeamento e gestão da formação | 25 | 2,25 |
| 5440 | 16 | Comunicação interpessoal e assertividade | 25 | 2,25 |
| 5441 | 17 | Comunicação institucional | 25 | 2,25 |
| 5442 | 18 | Métodos e práticas de negociação | 50 | 4,50 |
| 5443 | 19 | Língua inglesa - relações laborais - iniciação | 50 | 4,50 |
| 5444 | 20 | Língua inglesa - relações laborais - desenvolvimento | 50 | 4,50 |
| 5445 | 21 | Língua inglesa - relações laborais - aprofundamento | 50 | 4,50 |
| 5446 | 22 | Língua espanhola - relações laborais - iniciação | 50 | 4,50 |
| 5447 | 23 | Língua francesa - relações laborais - iniciação | 50 | 4,50 |
| 5448 | 24 | Introdução à informática de gestão | 50 | 4,50 |
| 5449 | 25 | Software de gestão de pessoal | 25 | 2,25 |

| | | | | |
|---|----|--|-------------|------------|
| 5450 | 26 | Economia portuguesa e do espaço europeu | 50 | 4,50 |
| 5451 | 27 | Políticas sociais, educacionais e do emprego | 25 | 2,25 |
| 5452 | 28 | Sistema de segurança social e sua sustentabilidade | 25 | 2,25 |
| 5453 | 29 | História do movimento sindical - nacional e internacional | 25 | 2,25 |
| 5454 | 30 | Sociedade e trabalhadores da informação e do conhecimento | 25 | 2,25 |
| 5455 | 31 | Europa social, globalização e desafios para os sindicatos | 50 | 4,50 |
| 5456 | 32 | Ética e responsabilidade social das empresas - uma exigência | 25 | 2,25 |
| Total da carga horária e de pontos de crédito: | | | 1200 | 108 |

Para obter a qualificação de Técnico/a de Relações Laborais, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 25 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

| Código | | Bolsa UFCD | Horas | Pontos de crédito |
|--|----|---|-------------|-------------------|
| 5435 | 33 | Igualdade de oportunidades entre Mulheres e Homens - mitos, estereótipos e crenças reprodutoras da desigualdade e ação para a mudança | 25 | 2,25 |
| 6872 | 34 | Igualdade salarial entre homens e mulheres | 25 | 2,25 |
| 7852 | 35 | Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento | 25 | 2,25 |
| 7853 | 36 | Ideias e oportunidades de negócio | 50 | 4,50 |
| 7854 | 37 | Plano de negócio – criação de micronegócios | 25 | 2,25 |
| 7855 | 38 | Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios | 50 | 4,50 |
| 8598 | 39 | Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego | 25 | 2,25 |
| 8599 | 40 | Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego | 25 | 2,25 |
| 8600 | 41 | Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego | 25 | 2,25 |
| Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica | | | 1225 | 110,25 |

- No caso dos cursos de **Educação e Formação de adultos (EFA) e nas formações modulares certificadas**, à carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.
- No caso dos cursos de **Aprendizagem**, parte das UFCD que integram a formação tecnológica pode ser desenvolvida na formação prática em contexto de trabalho, de acordo com as orientações para o desenvolvimento desta componente de formação, disponíveis em www.iefp.pt

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 20,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.